

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025

(Melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal para o Legislativo Municipal de Itapecerica/MG, conforme especificações descritas no objeto (projeto e planilhas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Valdemiro Faria Gomides**, CPF nº 041.873.526-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.566.560/0001-88, com sede à Rua Coronel Zirico Malaquias nº 54 – A, Centro, Município de Itapecerica/MG, neste ato representada por seu representante legal **Marcos Lamounier Malaquias**, CPF nº 222.256.686-04, CREA-MG 18.668/D, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025, com fundamento nos arts. 124 e 125, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo os dois termos aditivos anteriores referentes exclusivamente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

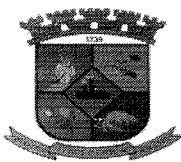
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Carta-Contrato nº 015/2025, que trata da execução de serviços de melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal de Itapecerica/MG, especialmente em área já existente destinada a jardim e circulação entre prédios, em decorrência de necessidades técnicas supervenientes identificadas durante a execução contratual, consistindo em:

ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS, conforme planilhas orçamentárias e justificativas técnicas anexas:

- Acréscimo no valor de R\$ 2.712,35 (dois mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos);
- Acréscimo no valor de R\$ 15.565,30 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Total de acréscimos: R\$ 18.277,65 (dezoito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Elise Gomides de Avelar
Elise Gomides de Avelar



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o contrato passa a apresentar:

- **Acréscimos no montante de R\$ 18.277,65;**

O valor global da Carta-Contrato passa de R\$ 64.123,21 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 82.400,86 (oitenta e dois mil quatrocentos reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais formalizadas neste Termo Aditivo decorrem de adequações técnicas necessárias à correta execução da obra de reforma em área já existente da Câmara Municipal.

Tais intervenções configuram reforma de edifício, com modificação e adaptação de elementos existentes, não se tratando de obra nova, estando devidamente justificadas em relatórios técnicos e planilhas de reprogramação, assinados pelo Fiscal da Obra e pela empresa contratada, documentos que integram o presente Termo Aditivo.

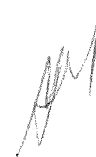
O ajuste encontra respaldo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto, bem como no art. 125, inciso II, da mesma Lei, que admite alterações de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato em casos de reforma de edifício, limite este rigorosamente observado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PRESERVAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL DE VALOR

Fica expressamente consignado que a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, constante da Carta-Contrato nº 015/2025, permanece formalmente vigente em sua redação original, para fins de registro histórico do ajuste inicial, sendo o valor global atualizado da Carta-Contrato aquele resultante da soma do valor originalmente contratado com as alterações financeiras promovidas por este Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato nº 015/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Elisa Gomes de Avelar
Elisa Gomes de Avelar



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 17 de dezembro de 2025.

VALDEMIRO FARIA GOMIDES (PRESIDENTE) - CONTRATANTE

MARCOS LAMOUNIER MALAQUIAS - CONTRATADO

Testemunha 1:

Testemunha 2: